EXPEDIENTE LIDO EM 05 AGO 2002

EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 02 AGO 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 19/08/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 11902

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 26/08/2002
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Súmula:- Dispõe sobre sentido de estacionamento de veículos nas Ruas Castro Alves e Machado de Assis.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado a Secretaria Municipal de Urbanismo, a colocar nas Ruas Castro Alves e Machado de Assis, no trecho utilizado pelo Sistema de Transporte Coletivo, Placas de Sinalização de Trânsito, definindo estacionamento de veículos do lado direito, de acordo com o sentido de cada Via.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2002.

Antonio da Cunha,

Valdir da Silva,

Alcides Ferreira,

Sandra Aparecida Klebis Moreira,

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 04